



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea

Processo: 00.004870/2025-14

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação de consultoria jurídica externa - eleições 2026

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

Deliberação CEF nº 11/2026

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025](#)), reunida em sua 1ª Reunião Ordinária, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026;

Considerando que identificou-se a necessidade de reformulação e aperfeiçoamento, unificando os regulamentos eleitorais, [Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#), [Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019](#), [Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019](#), [Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000](#), bem como atualizando-os com a nova sistemática implantada de realização das eleições preferencialmente pelo modo eletrônico, razão pela qual contratou consultor especializado em direito eleitoral, nos termos do instrumento de número 200/2024 (1073698), com vigência de 12 meses a partir de 1º de novembro de 2024;

Considerando que o objeto da nova norma é revogar a [Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#), o artigo 3º, caput e §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, e os artigos 4º, 5º e 6º da [Resolução nº 1.115, de 26 de abril de 2019](#); [Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019](#), [Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000](#), aprovando um único regulamento eleitoral para os cargos de: Presidentes dos Creas, do Confea e Conselheiros Federais, membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, diretor-geral, diretor financeiro e diretor-administrativo e membros da Diretoria Executiva da Mútua, além de atualizar regras do processo eleitoral;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0497/2025 (1215050) o plenário do Confea, à unanimidade, aprovou projeto de resolução revogando a Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, a Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019, e a Resolução nº 445, de 25 de maio de 2000, bem como aprovou o novo regulamento eleitoral para os cargos de Presidentes dos Creas e do Confea, Conselheiros Federais, membros da Diretoria Executiva da Mútua e membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, e dá outra providência, emergindo assim o novo regulamento eleitoral materializado na Resolução nº 1.150 de 25 de abril de 2025 (1218866);

Considerando que, o plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº 1818/2025, aprovou o Calendário Eleitoral para as eleições de 2026;

Considerando que, em 2026, será utilizado pela primeira vez o novo regulamento eleitoral, e que teremos diversos processos eleitorais no âmbito do sistema Confea/Crea e Mútua, notadamente teremos eleições para os cargos de: presidente dos 27 CREAS, presidente do Confea, renovação do plenário do Confea - 6 conselheiros federais; diretores-presidentes, administrativos e financeiros das 27 Caixas de Assistências - MÚTUA regionais, sendo necessário, portanto, que o CONFEA por meio da CEF promova, dentro do prazo contratual, treinamentos/cursos tanto para os colaboradores do Confea como dos Creas, valendo-se da expertise do consultor jurídico especializado que elaborou o normativo, que enviou uma proposta à CEF do - Programa Completo da Fase II - Implementação e Treinamento -, conforme consta da fase II do que foi contratado e TR;

Considerando que, o regulamento eleitoral antigo (revogado) foi objeto de comentários e apontamentos jurídicos pela assessoria da CEF, cujo material se mostrou importante fonte de consulta das Comissões Eleitorais Regionais;

Considerando que, diante do novo regulamento eleitoral, faz-se necessário elaborar novo material para servir de apoio, na próximas eleições, às Comissões Eleitorais Regionais;

Considerando que a CEF/2025, por meio da Deliberação 44/2025 (1390574), demandou ao consultor jurídico, dr. Paulo Hamilton que *"apresente até a primeira reunião ordinária da CEF de 2026, um material com comentários e apontamentos sobre o novo regulamento eleitoral (resolução nº 1.150/2025), que faz parte do objeto da contratação no que se refere a treinamento e servirá como fonte de consulta da própria CEF, bem como será disponibilizado às Comissões Eleitorais Regionais"*;

DELIBEROU:

Aprovar o texto de minuta (1471131) apresentada pelo consultor jurídico externo dr. Paulo Hamilton Siqueira Júnior, para encaminhar os autos à Gerência de Comunicação, com vistas a diagramar o documento nos padrões do Confea, bem como para que disponibilize no *site* do Confea o material que poderá servir como fonte de consulta para todos os interessados.

10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Brazil Alvim Versoza, Conselheiro Federal**, em 10/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco, Conselheiro(a) Federal**, em 10/02/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Oliveira Pinho, Conselheiro(a) Federal**, em 10/02/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Almeida de Lima, Conselheiro Federal**, em 10/02/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471112** e o código CRC **3DFEDD21**.

Referência: Processo nº 00.004870/2025-14

SEI nº 1471112